



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, sem distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado, no mês de dezembro de 2024, na forma e condições regidas por esta Resolução.

**Art. 2º** O abono autorizado por esta Resolução:

- I - não tem natureza salarial e não incorporará, em qualquer hipótese, aos vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores;
- II - não constitui base de incidência de contribuição salarial;
- III - não se configura rendimentos tributáveis ao servidor;
- IV - será pago em única parcela.

**Art. 3º** O valor do Abono de Natal a que se refere esta Resolução será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual consolidado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi, 26 de novembro de 2024.

A assinatura é feita em azul, em cursive, e parece ser a de Wilde Wélis de Oliveira.  
**WILDE WÉLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este (a), conforme determina a legislação  
municipal.

Data de disponibilização: 26 / 11 /2024

Data de publicação: 26 / 11 /2024

*B88*